

DECRETO Nº. 020/2017

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 029/2015”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo Municipal, através do Decreto nº. 029/2015 concedeu a título precário, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, a permissão de uso de 01 (um) trator agrícola (patrulha mecanizada), da Marca/Modelo AGRALE 5074.4 e seus complementos e acessórios (arado, grade e plantadeira), de propriedade do Município, com fundamento no artigo 102, *caput* e seu §3º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o prazo desta permissão de uso seria até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme dispõe o artigo 2º, do Decreto nº. 029/2015;

Considerando a solicitação do Sindicato pela possibilidade da prorrogação do prazo desta permissão de uso;

Considerando que a prorrogação do prazo da permissão de uso é critério da conveniência ou oportunidade da administração municipal, **decreta:**

Art.1º. O artigo 2º do Decreto nº. 029/2015, que dispõe sobre a concessão de permissão de uso de bem móvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. A permissão de uso a que se refere este Decreto será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, caso seja de interesse da administração municipal, segundo critério de conveniência e/ou oportunidade”.

Art.2º. Este Decreto terá efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal